



Ministério da Previdência Social
Projeto Fractal

D.O.U: 25.09.2008	Seção: 1	Página(s): 92
Determinação a uma entidade para que se abstenha de realizar pagamento de despesas com hospedagem, alimentação e transporte de pessoas que prestam serviços à entidade como contratados (item 1.6.1.2, TC-015.353/2007-4, Acórdão nº 3.625/2008-2ª Câmara).		